



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 82/2024/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0046.000624/2023-03

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de kits, insumos à realização de exames de BIOLOGIA MOLECULAR - de forma COMPLEMENTAR AOS JA EXISTENTES na unidade, de uso laboratorial, e em equipamentos já existentes no LACEN/RO, cito *Equipamento - Modelo ABI 7500 Real-Time – RT-PCR System – Thermofisher Science - Marca: Applied Biosystems*; para a realização de exames dos agravos de Notificação Compulsória que dizem respeito ao monitoramento das doenças/agravos emergentes/epidêmicos entre outros programas de monitoramento preconizados pelo ministério da Saúde, para atender as necessidades do Setor de Biologia Molecular do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Rondônia - LACEN/RO, pertencente ao quadro da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogados por igual período, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 assim como Decreto Estadual 28.874/2024.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através do Pregoeiro Substituto, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 50 de 22 de maio de 2024, informa que elaborou resposta aos pedidos de Esclarecimento apresentados por empresas interessadas, interpostos em face do PE nº 82/2024/SUPEL/RO, conforme abaixo.

I. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos do Decreto Estadual nº 28.874 de 2024, e item 3 do Edital), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este **PE nº 82/2024/SUPEL**, pelo que passo formulação da Resposta aos pedidos de Esclarecimento e Impugnação.

II. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA RESPOSTA DA UNIDADE TÉCNICA

<p>Esclarecimento - EMPRESA 01, SEI Id 0052049446 e 0052558332:</p> <p>Boa tarde, Senhor Pregoeiro.</p> <p>Gostaria de solicitar uma orientação sobre uma questão. Nossa empresa já possui o registro de AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa), no entanto, recentemente houve uma alteração de endereço. Estamos com o protocolo dessa alteração em mãos. Gostaria de confirmar se esse protocolo é suficiente e válido para os fins exigidos.</p> <p>Obs: Nossa AFE está ativa, somente trocamos o endereço.</p> <p>Agradeço pela atenção e aguardo a sua resposta.</p>	<p>De: LACEN-ASTEC Para: SUPEL-GAMA Processo Nº: 0046.000624/2023-03 Assunto: Resposta ao Pedido de Esclarecimentos - Empresa 01 (ID SEI 0052059116)</p> <p>Senhor Pregoeiro,</p> <p>1. Cumprimentando cordialmente, vimos por meio deste em atenção ao despacho (id: 0052054884) quanto ao pedido de esclarecimento impetrado pela Empresa 01 (ID SEI 0052049446), referente ao presente procedimento licitatório, Pregão Eletrônico Nº. 82/2024/SUPEL/RO. Processo Administrativo: Nº.0046.000624/2023-03, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de kits, insumos à realização de exames de BIOLOGIA MOLECULAR - de forma COMPLEMENTAR AOS JA EXISTENTES na unidade, de uso laboratorial, e em equipamentos já existentes no LACEN/RO, cito <i>Equipamento - Modelo ABI 7500 Real-Time – RT-PCR System – Thermofisher Science - Marca: Applied Biosystems</i>; feito de forma TEMPESTIVA, desta feita, informamos o que segue.</p> <p>I - Sobre o Apontamento Empresa 01 (ID SEI 0052049446)</p> <p>Boa tarde, Senhor Pregoeiro. Gostaria de solicitar uma orientação sobre uma questão. Nossa empresa já possui o registro de AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa), no entanto, recentemente houve uma alteração de endereço. Estamos com o protocolo dessa alteração em mãos. Gostaria de confirmar se esse protocolo é suficiente e válido para os fins exigidos. Obs.: Nossa AFE está ativa, somente trocamos o endereço. Agradeço pela atenção e aguardo a sua resposta</p> <p>1.1. Pois bem, este Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Rondônia - LACEN/RO, através da sua equipe técnica, manifesta o seguinte esclarecimento ao apontamento solicitado;</p>
--	--

1.1.1. Considerando que a empresa proponente já possui registro AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa), a qual é exigida no item 21 inc. IV alínea "g" do termo de referência Anexo do Instrumento convocatório.

IV - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

...

Além de:

...

g) Apresentação de Autorização de Funcionamento (AFE) vigente emitida por órgão regulador;

...

1.1.2. Considerando que a proponente informa que somente houve alteração de endereço, e encontra-se em posse do protocolo de alteração, **FICA AUTORIZADO** a apresentação do registro da AFE (ativa) juntamente com o referido protocolo anexado no momento de apresentação dos documentos de habilitação.

1.1.3. Outrossim, informamos a Sra. **Pregoeira Aline Lopes Espíndola - SUPEL-GAMA**, que esta setorial em vislumbre a alínea "a, c" do referido Inciso IV do termo de referência Anexo do Instrumento convocatório, informamos que, por se tratar somente da entrega de material (kits/reagentes laboratoriais), e por inexistir qualquer prestação de serviços posterior por parte da futura contratada (*não necessitando de instalação alguma de equipamentos ou aparelhamentos para a realização do objeto da licitação*), fica DISPENSADO o envio dos documentos elencados nas alíneas "a", "c".

1.1.4. Quanto as alíneas "e" e "f" os registros exigidos são similares, portanto, podendo as proponentes encaminharem apenas um deles para sua aceitação, as demais alíneas existentes, deverão ser encaminhadas conforme solicitado no Inciso IV do termo de referência Anexo do Instrumento convocatório.

1.1.5. Destarte, tendo esta setorial esclarecido os apontamentos aportados, e informações para o bom andamento do certame devolvemos os autos para continuidade do mesmo, assim com manifestamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

JOAO ALEX DOS S. MUNIZ
Gerente Adm./GAD/LACEN/SESAU/RO
300***897

CICILÉIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral/LACEN/SESAU/RO
300***570

Isto posto, com base nos autos e nas informações apresentadas, **RATIFICO** o documento para segmento do certame junto a Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, Processo SEI: 0046.000624/2023-03.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

IV. DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro no Art. 164, da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Estadual nº 28.874 de 2024, e item 3 do Edital, **RECEBO E CONHEÇO** o Pedido de Esclarecimento interposto pela empresa interessada na participação da licitação, em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 82/2024/SUPEL, e presto os esclarecimentos solicitados, ainda, informo que a Unidade Gestora promoveu **alterações, conforme Adendo Modificador (0052502436)**. Assim, informamos que o prazo de abertura do certame fica agendado para o **dia 14 de outubro de 2024, às 10:00h (horário de Brasília - DF)**, no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Publique-se.

Thales Silva Souza
Pregoeiro Substituto - SUPEL/RO
Portaria nº 50 de 22 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Thales Silva Souza, Pregoeiro(a)**, em 24/09/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0053157549** e o código CRC **840B9B7D**.